CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Substitutivo ao Projeto de Lei n° 60/2019

SÚMULA: Cria o "Programa Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito Culex Quinquefaciatus e mosquitos vetores de arboviroses" e dá outras providências.

Autores: Carlinho Antonio Polazzo - PROS e Rodrigo José Correia - PSC

Pretendem os proponentes, através do projeto de lei em análise, criar o "Programa Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito Culex Quinquefaciatus e mosquitos vetores de arboviroses".

O escopo do projeto visa manter um serviço permanente de orientação e fiscalização, a fim de combater a proliferação de mosquitos vetores de doenças, contribuindo com a saúde pública em nosso município.

O texto prevê a obrigação dos responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, recicladoras de sucatas e afins, depósitos de veículos, desmanches e ferros-velhos, empreiteiras de construção civil, estabelecimentos de comércio de materiais de construção, estabelecimentos similares e floriculturas incumbidos a adotar medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores.

No tocante à penalizações, o texto prevê multas de natureza leve, grave e gravíssima e, quando houver reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Por fim, após análise do Projeto de Lei, a Comissão de Políticas Públicas deliberou por exarar **Parecer Favorável** à regimental tramitação do mesmo.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 25 de novembro de 2019.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro- Relator

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavon – PP
Presidente